

- 1)
- 2) Preço Total da Proposta **R\$ 586.493,25** **Quinhentos oitenta seis mil quatrocentos noventa tres reais e vinte cinco centavos**
- 3) Condições de pagamento: **Conforme edital e Termo de Referência;**
- 4) Prazo de entrega: Conforme termo de referência
- 5) Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias
- 6) Local de Entrega: conforme descrito no termo de referência.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com todas as condições gerais e especiais estabelecidas no Edital e seus anexos, que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tres Pontas MG 17 de Setembro de 2025.

DIOGO ASSIS RESENDE MUNDIM
SOCIO PROPRIETARIO
SUSTENTARE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 52.633.754/0001-82



SUSTENTARE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 52.633.754/0001-82

Rua José Pereira da Cunha n 415 Alto dos Caiçaras – Patos de Minas – MG CEP: 38.702-225

E-MAIL: sustentareempreendimentos@yahoo.com

A Prefeitura Municipal de Presidente Lucena/RS ATO ADMINISTRATIVO DE DESABILITAÇÃO EMPRESARIAL

Processo Administrativo nº: 024/2025

Interessado: SUSTENTARE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 52.633.754/0001-82

Assunto: Desabilitação de empresa por incompatibilidade com Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)

I – INTRODUÇÃO

Este ato tem por finalidade formalizar a desabilitação da empresa **Marilene Maria Arnhold**, em razão da constatação de divergência entre as atividades econômicas efetivamente exercidas e aquelas regularmente cadastradas junto à base do Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), em descumprimento à legislação vigente.

II – DOS FATOS

Após análise documental e consulta ao cadastro empresarial da interessada, constatou-se que a empresa **Marilene Maria Arnhold** embora exerça a atividade de roçada de vegetação não possui código CNAE correspondente à referida operação.

~~Tal incongruência foi identificada a partir de da apresentação dos documentos habilitatórios do mesmo no~~
certame revelando possível infração aos normativos que regem o exercício regular da atividade econômica no território nacional.